FOLHA DE ATA Nº 312/2017
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, REGULADORES DE PRESSÃO E CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 – Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: "Menor preço por ITEM", para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, REGULADORES DE PRESSÃO E CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conduzido pelo Pregoeiro Cidney Barbiero Filho, auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio designados pela Portaria nº 244/2017, de 10/05/2017. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 9981 do dia 07/07/2017 pagina 46; Jornal de Beltrão do dia 07/07/2017 pagina 3B; Diário Oficial dos Municípios do Paraná página 57 do dia 07/07/2017 e Diário Oficial da União no dia 10/07/2017 página 219; bem como Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 06/07/2017. Houve aviso de rerratificação do edital publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 9982 do dia 10/07/2017 pagina 38; Jornal de Beltrão do dia 08/07/2017 pagina 9A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná página 38 do dia 10/07/2017 bem como Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 07/07/2017. Em 25/07/2017 fora publicado nota explicativa no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 57 alterando o horário de entrega dos materiais. Ao declarar aberto o certame, procedendo em seguida com o Credenciamento dos participantes sendo: **01 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA representada por Claudiomar Nascimento. 02 – LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP representada por Gilson Camera.** Apenas a licitante declararou-se microempresa ou empresa de pequeno porte, portanto estão aptas a participar do certame dentro de suas condições. Realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, não foi encontrado registro das mesmas. Findo o Credenciamento, foi recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que estando em conformidade com o edital. Foram então abertos os envelopes de Proposta e Documentação de habilitação das empresas devidamente credenciadas. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pelo pregoeiro e equipe de apoio. Atendidas as condições do edital até o momento, o pregoeiro e equipe de apoio procederam com a abertura dos envelopes nº 1 - de proposta. Conferidas as propostas impressas verificou que as licitantes atenderam com as condições do edital quanto à elaboração da proposta com o valor por ITEM, o representante da licitante LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES – LTDA EPP questionou o pregoeiro quanto o anexo apresentado pela licitante **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** o qual consta a seguinte redação: "Para casos de emergência, dispomos de um sofisticado sistema de distribuição de gases 24 horas ininterruptas, inclusive, para atendimento de assistência técnica corretiva, podendo ser solicitado pelo

telefone 0800 709 9000", alegando que se trata de prazo de entrega não condizente com disposto no edital, o pregoeiro diante de tal questionamento entende que se trata apenas de suporte técnico que a empresa disponibiliza a seus clientes, além de identificar no mesmo anexo informações apresentadas que a empresa se sujeita às normas do edital. Portanto, o pregoeiro aceita a proposta não considerando o questionamento abordado pela empresa **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP.** Informando ainda que se a mesma sinta-se prejudicada com a decisão do pregoeiro apresente intenção de recurso administrativo no final desta sessão. Sanadas as dúvidas foram então aceitas as propostas, a seguir inseridos os dados das propostas entregues por meio eletrônico no programa de apuração e adequado de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início da sessão de lances com a proposta recebida dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração e encerrada a fase de lances, resultou vencedora a empresa LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP **no lote 01 R$ 56.000,00, lote 02 R$ 72.000,00 e lote 03 R$ 24.000,00 totalizando R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).** Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata. Logo em seguida iniciou a segunda fase do certame, fora aberto o envelope de nº 2 "Habilitação". Verificado os documentos da vencedora, o pregoeiro foi questionado pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** sobre alguns apontamentos observados pela mesma, o primeiro deles é de que a empresa vencedora não apresentou em seu documento de habilitação o contrato social, a segunda observação foi quanto ao documento de Autorização de Funcionamento Específica de correlatos alegando que para entrega de produtos para saúde é necessário apresentação da AFE de correlatos para o lote 01, o terceiro apontamento é referente ao item 02 "das condições para participação" que tratam do item 2.1 do edital "Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos", a empresa **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP** não possui em seu cartão de CNPJ o CNAE específico para gases e equipamentos medicinais. O pregoeiro, com base nos questionamentos e em análise da documentação entende que o primeiro questionamento, apresentação do contrato social na fase de credenciamento supre tal necessidade. No segundo apontamento, o pregoeiro entende que o edital é objetivo na sua exigência da AFE de medicamentos e insumos farmacêuticos, tendo em vista que a maior parcela de contratação são os gases medicinais. Ainda com relação ao questionamento do item 2.1 do edital, o pregoeiro em análise ao contrato social observou que em seu objeto social consta atividade de comercialização de gases especiais, industrial e medicinais, com base na analise o pregoeiro mantém a decisão de habilitação da vencedora. Informando o representante da licitante **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** que formalize seu recurso administrativo no prazo da lei. Sendo assim os itens não foram adjudicados à vencedora. O pregoeiro solicitou a vencedora o envio da proposta final com valores atualizados conforme as lances verbais, no prazo de 48 horas e informou que após a adjudicação e homologação do Pregão pelo Prefeito Municipal. A assinatura do contrato, o qual será encaminhado via endereço eletrônico de e-mail,

FOLHA DE ATA Nº 314/2017
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, REGULADORES DE PRESSÃO E CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

competindo aos contratados a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Encerrada a sessão às dez horas e vinte minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

Cidiney Barbiero Filho
Pregoeiro

Isabel Cristina Paini
Membro da equipe de apoio

Claudiomar Nascimento
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Gilson Camera
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

# Município de Francisco Beltrão - 2017

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 132/2017



| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 2920-3 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP | | | | CNPJ: 04.183.037/0001-53 | | Telefone: 4635241211 | Status: Classificado | 152.000,00 | |
| Representante: 9371-8 ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 56.000,00 | |
| 001 | 47051 | OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEF | M3 | 300,00 | Classificado | Oxiguaçu | 75,00 | 22.500,00 | * |
| 002 | 47052 | OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEF | M3 | 500,00 | Classificado | Oxiguaçu | 25,00 | 12.500,00 | * |
| 003 | 47055 | REGULADOR DE PRESSÃO RF | UN | 20,00 | Classificado | Vortech | 300,00 | 6.000,00 | * |
| 004 | 50483 | CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA | UN | 10,00 | Classificado | Vortech | 1.500,00 | 15.000,00 | * |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | 72.000,00 | |
| 001 | 47053 | OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEF | M3 | 7.500,00 | Classificado | OXIGUAÇU | 4,80 | 36.000,00 | * |
| 002 | 56732 | OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEF | M3 | 7.500,00 | Classificado | OXIGUAÇU | 4,80 | 36.000,00 | * |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | 24.000,00 | |
| 001 | 47053 | OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEF | M3 | 2.500,00 | Classificado | OXIGUAÇU | 4,80 | 12.000,00 | * |
| 002 | 56732 | OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEF | M3 | 2.500,00 | Classificado | OXIGUAÇU | 4,80 | 12.000,00 | * |
| | | | | | | | VALOR TOTAL: | 152.000,00 | |